



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015**

**PROCESSO N.º 644-PG/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de agosto de 2015.**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 h.**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.**

Os Senhores Luis Vicente Federici e Renata C. de O Souza Castro, respectivamente Secretário de Economia e Finanças e Gerente da Secretaria da Saúde, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE – Processos nº 644-PG/2015 objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009 e Decreto 5.247/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **06 de agosto de 2015, às 09:00 h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 23.556,12 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) onerarão das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 640 – 02.13.03-103020005-2332/44905235

Ficha 210 – 02.13.03-103020005-2332/33903999

fl. 1 / 36





Ficha 210 – 02.13.03-103020005-2332/33903994

Ficha 555 – 02.13.03-103020005-2332/33903017

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**, a serem instalados na Farmácia Central, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

## IMPORTANTE

- 1 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.
- 2 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e /ou do órgão requisitante.

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;**

2.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante;





**2.3-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 2.3.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.3-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações;
- 2.3.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.3.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.3.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.3.7-** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

### **III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

1 – No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

- a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou a Carta de Credenciamento;
- c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 – Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 – Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos,

fl. 3 / 36





salvo por caso fortuito ou força maior.

4 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5 – Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6 – Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

#### **IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II e Anexo II – A - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo do edital deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### **ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO*

### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO/CONTATO*

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5- O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 – Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 – Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1.1 – Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 – Número do Pregão;

1.3 – Preço unitário e total do item, compondo o lote, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.3.1 – Marca e modelo dos equipamentos ofertados

1.4 - O objeto da presente licitação será recebido no Departamento de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Paissandu 444, Jaú/SP., acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura,

1.4.1 – O Contrato, será fiscalizado pela Sra. MARCIA NASSIF, gerente da Secretaria da Saúde;

1.4.2 – Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

a) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

b) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

1.5 - prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.6 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada produto, mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinado pela Sra. MARCIA NASSIF, juntamente com a Sra. RENATA C DE O. SOUZA CASTRO, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

1.7 – Todos equipamentos de deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

fl. 6 / 36





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;

d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas a/ b/ c/ d/ e, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

fl. 7 / 36





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

**OBS.: As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

fl. 8 / 36





a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo II-A (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelos dos anexos II, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal.

d) Declaração de que não possui impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme ANEXO VI-A.

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4 não precisam constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC** emitido pelo Município de Jahu, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f” (c/d/e/f), devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**2.4 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**





**2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 dentro do envelope 2 – Documentos de Habilitação.**

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

3. – A licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte será desclassificada;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo IV, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### **11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

fl. 11 / 36





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 – O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por Lote.

7 – Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

### X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

fl. 12 / 36





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1 – Os aparelhos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia e Informação da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição da Ordem de Entrega dos aparelhos.

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição e instalação dos aparelhos.

### XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no Departamento de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Paissandu 444, Jaú/SP., acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;

2 – Feita a entrega pela vencedora o DTI realizará o recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias prazo este para aprovação dos equipamentos de modo a comprovar que atendam as especificações técnicas do edital.

3- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos equipamentos e aprovação dos mesmos pelo Departamento de Tecnologia e Informação,

fl. 13 / 36





mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento dos serviços assinado pela Secretaria solicitante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 – O pagamento será feito na Diretoria de Tesouraria do Município de Jahu ou, por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 – O Município de Jahu, não aceitará boleto bancário como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

### XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 – A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato elaborado pelo Departamento de Licitação, cuja minuta integra este edital, como anexo.

1.1 – Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4 – A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação,





exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

#### **XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

3 – O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

#### **XV – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 – Será exigida a garantia mínima de 12 (doze) meses para a transação comercial resultante desta licitação.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame e, demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade competente do Edital, será protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;

6.2 – Acolhida a petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame;

6.3 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via fax-símile (0xx14-36021718) ou via e-mail [licitação@jau.sp.gov.br](mailto:licitação@jau.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionado a protocolização do original, na seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Descritivo do Objeto ;

8.2 – Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração;

8.4 – Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração que cumprem plenamente os requisitos para qualificação como ME e EPP





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



8.7 – Anexo VI-A – Declaração de que não possui os impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º, da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

8.8 – Anexo VII - Minuta do Contrato

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 22 de julho de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA C DE O. SOUZA CASTRO  
GERENTE DA SECRETARIA DE SAUDE





ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	<b>SISTEMA DE SENHA ELETRONICA</b>  Para atendimento, com 01 orientador eletrônico para visualização/ indicação da mesa/guichê. 01 suporte para fixação do visualizador. 06 acionadores de chamadas. 01 impressora térmica para emissão das senhas com atendimento normal e preferencial com no mínimo dois botões. Deverá possuir no mínimo o módulo de data e hora, guilhotina para corte automático do papel após a impressão da senha. 01 suporte para a impressora com pedestal.	1
2	<b>IMPRESSORAS</b>  Velocidade de impressão: até 24 pp,. Ciclo de trabalho ate 15.000 imagens/mês, Tempo de saída da primeira impresão: apenas 8 seconds. Resolução máxima de impressão: 600 x 600 dpi (melhor qualidade de imagem em até 1200 x 1200). Processador: 360 MHz, Conectividade: 10/100 Base TX Ethernet, USB 2.0. Capacidade máxima de papel: 251 folhas. Capacidade de saída: 81 folhas. Capacidade de papel: Bandeja 1 (bandeja de papel): 250 folhas.  Bandeja 2 (bandeja multifuncional): 1 folha. Tipos de mídia: Bandeja 1 (bandeja de papel): papel comum, papel reciclado. Bandeja 2 (multifuncional): Bond, estoque de cartões, envelopes, etiquetas, papel timbrado, gramagem reduzida, papel comum, cartões postais, papel reciclado, transparências. Tamanho do papel: bandeja 1: tamanhos A4, A5, B5, JIS, Executivo, Folio, ISO-B5, considerações jurídicas, Carta, officio. Bandeja 2: tamanhos personalizados: 3x5 in. To 8,5 x 14 in. Suporte do sistema operacional: Linux, Mac OS X versão 10,3 ou superior, Madrake 9.2-10.1, Microsoft Windows 2003 Server Terminal Services witch Citrix MetaFrame XP 1.0, Red Hat Enterprise Linux 5 Desktop, SUSE Linux Desktop 10, Windows 2000 ou superior, Windows 7, Windows Vista. Compatível com PCL5 ou PCL6.	2
3	<b>COMPUTADORES, contendo:</b>	6





Processador: Nucleo/Threads: 4/4bits. Socket: LGA 1155. Cache: 6 Mb. Clock Interno: 3,0Ghz Clock Modo Turbo: 3,2GHz. Max TDP 77 W. TDP de 77WTDP de 77W. Memoria RAM (random acces memory): deverá possuir memória mínima 4GB DDR3, 1333 MHz ou superior. Slost PCI e Portas de comunicação: deverá possuir no mínimo 01 slots PCI Express x16; deverá ser disponibilizado no mínimo 01 slot PCI livre após a configuração completa do equipamento; deverá possuir no mínimo 04 portas USB 2,0 ou superior, sendo 02 portas localizada na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de "hub" USB, para atingir o numero de portas solicitadas; HDMI; 01 porta Serial; 01 porta OS/2 "onboard" para teclado; 01 porta PS/2 "onboard" para mouse, 01 porta RJ-45, para conexão de rede no mínimo fastethernet (/100). Unidades de armazenamento e leitura óptica; deverá possuir 01 unidade de disco rígido com capacidade minima500GB padrão Serial ATA ou superior; velocidade de rotação de 7200 RPM; deverá possuir 01 unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA ou superior, interna ao gabinete. Interface de vídeo: Deverá possuir 01 placa onboard com no mínimo 256 MB de memória expansível; HDMI. Alimentação: deverá possuir fonte de alimentação de no mínimo 500W nominal, com funcionamento bivolt

#### **MONITOR DE VIDEO**

Padrão Widescreen; Área visível diagonal mínima de 18.5" ;

Taxa de contraste mínima de 10000:1; 01 entrada do tipo HDMI; Possuir suporte a resolução 1360x768.

#### **TECLADO**

Devera ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;Conector tipo USB ou PS/2.

#### **MOUSE**

Tipo óptico; Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento; Resolução de no mínimo 400 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2 ; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";

#### **CAIXA DE SOM**

#### **ESTABILIZADOR**

Bivolt ou 100V; Potência nominal mínima 300VA; Saída no mínimo para 4 tomadas padrão NBR 14.136; Atender NBR 14373; Gabinete em plástico antichama; Porta fusível externo com unidade reserva.

#### **SOFTWARES**

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional x64, ou superior desde que seja da categoria Profissional, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;

#### **PROGRAMAS**

Pacote Office Standart 2007 ou superior, desde que seja da categoria Profissional.





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA  
ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



## ANEXO II-A

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N° 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/15**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA**  
**ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**  
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA**  
**ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em  
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,  
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o  
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**"DECLARAÇÃO"**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA  
ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**ANEXO II.A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRÔNICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE**

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

<b>LOTE ÚNICO</b>
<b>Valor de Redução mínima por lance</b>
R\$ 100,00 (cem reais)





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**“DECLARAÇÃO”**

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRÔNICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**ANEXO VI-A**

**DECLARAÇÃO**

**AO**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO Nº 644-PG 2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS §§ 4º E SEQUINTE DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura e cargo do representante legal





**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, CNPJ: 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, N.º 444, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Economia e Finanças, o **Sr. LUÍS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 32.884.865-7, residente e domiciliado na Rua Passaindu, 767 – Centro – Jahu-SP – CEP: 17.201-330, a Gerente da Secretaria Municipal da Saúde, a **Sra. RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º 11.694.697-0 e CPF n.º 057.609.198-73, residente e domiciliada na Rua Rafael Waldrighi, nº 273, Vila XV – CEP: 17211-140, na cidade de Jahu/SP a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representado pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação nº 049/15 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

**1.** A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL, conforme descrição do anexo I, parte integrante do edital.

**1.1** A empresa vencedora deverá entregar os aparelhos em 15 (quinze) dias corridos a contar da Solicitação da Secretaria de Saúde, a qual encaminhará o pedido por escrito via fax, os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia e Informação da Prefeitura, localizada no Rua Paissandu 444, Jaú/SP.

**2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos aparelhos mediante nota fiscal, com atestado de recebimento dos





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



serviços assinado pela Secretaria solicitante e aprovação dos equipamentos pelo Departamento de Tecnologia e Informação.

3. Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ (        ).

4. Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. Os recursos necessários para esta despesa estão previstos nas dotações orçamentárias abaixo :

Ficha 640 – 02.13.03-103020005-2332/44905235

Ficha 210 – 02.13.03-103020005-2332/33903999

Ficha 210 – 02.13.03-103020005-2332/33903994

Ficha 555 – 02.13.03-103020005-2332/33903017

6. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

6.1 – O presente contrato estará vinculado ao respectivo edital, conforme artigo 55 inciso XI, 8666/93.

7. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da entrega dos produtos em virtude da garantia.

7.1 - O prazo de garantia dos aparelhos descrito na cláusula 2 do presente contrato deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da do recebimento definitivo do DTI, sendo que, neste período, caso venha a ocorrer problemas com os equipamentos, os mesmos deverão ser reparados e entregues em local indicado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e sem quaisquer espécies de ônus para o Município de Jahu.

7.2– O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**8-** Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.1-** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**8.2-** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

**9.** A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

**10.** Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**11.** Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº XX/2015, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

**12.** A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.** Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Jahu, XX de XXXXX de 2.015.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
LUIS VICENTE FEDERICI**

**GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO**

**EMPRESA CONTRATA**

**TESTEMUNHAS:**

-----  
-----





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.**

**PROCESSO N.º 644-PG/2015 (de origem): PREGÃO N.º 049 /15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.**

**Contratada: PROPONENTE.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2015

LUIS VICENTE FEDERICI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RENATA C DE O. SOUZA CASTRO  
GERENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**Órgão:** MUNICÍPIO DE JAHU.

**PROCESSO N.º 644-PG/2015 (de origem):** PREGÃO N.º 049/15

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRONICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JAHU.

**Contratada:** PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME:** LUÍS VICENTE FEDERICI

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 32.884.865-7

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Paissandu, 767, Centro.

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, 444, Centro.

**TELEFONE:** 014 3602-1742

**E-MAIL:** [lvf.financas@jau.sp.gov.br](mailto:lvf.financas@jau.sp.gov.br)

**NOME:** ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

**CARGO:** GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR:** RUA PAISSANDU, 444

**E-MAIL -** [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

Jahu, XX de XXXXXX de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO N.º 644-PG/2015 (de origem): PREGÃO N.º 049 /15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SISTEMA DE SENHA ELETRÔNICA PARA INFORMATIZAÇÃO NA ABERTURA DA FARMÁCIA CENTRAL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME:** RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CASTRO

**CARGO:** GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**RG:** 11.694.697

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Rafael Waldrighi, nº 273, Vila XV – CEP: 17211-140, na cidade de Jahu/SP

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Avenida das Nações, nº 855 - Jahu

**TELEFONE:** 014 3602-3777

**E-MAIL-** [sec.saude@jau.sp.gov.br](mailto:sec.saude@jau.sp.gov.br)

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

Jahu, XX de XXXXXX de 2015.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

